AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2026
PROCESSO Nº 232/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 49, inciso IV, c/c o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

O **MUNICÍPIO DA JERIQUARA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.353.315/0001-50, com sede na Rua Jonas Alves Costa, n. º 559, no centro da cidade de Jeriquara-SP, CEP nº 14.450-000, Telefone: (016) 3134-8700, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação eletrônica, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**DIA 17/11/2026**, ÀS 07:59 HORAS
HORARIO DA DISPUTA:	DAS 08H00 às 14H00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação eletrônica obter proposta adicional de eventuais interessados para **O FORNECIMENTO DE LUZES E MATERIAIS LUMINOSOS DECORATIVOS NATALINOS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E À DECORAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP, VISANDO À COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL, À VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E À PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE FESTIVO E ACOLHEDOR PARA A POPULAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS**.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA.

1.3. Da justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de luzes decorativas natalinas para ornamentação dos espaços públicos do Município de Jeriquara/SP, visando à valorização do ambiente urbano, à preservação das tradições culturais, ao incentivo à convivência comunitária e ao fortalecimento do comércio local durante as festividades de fim de ano.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Administração. Responsável: Serviços administrativos. Recursos Orçamentários. Funcional. Programática: 04.122.0046.2040.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 (geral). b) Serviços Municipais: Responsável: Festividades e Comemorações. Recursos Orçamentários. Funcional. Programática: 23.695.0386.2145.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 (geral).

3. DO PRAZO E LOCAL E VALOR DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de instrumento hábil equivalente, tendo em vista tratar-se de contratação para fornecimento com entrega integral dos objetos, da qual não resultam obrigações futuras para a Administração. Dessa forma, a vigência da contratação estará vinculada ao prazo necessário para a completa entrega dos produtos contratados, encerrando-se após a entrega total dos mesmos.

3.2. O valor global máximo estimado para contratação será de **R$ 64.227,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

4.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados na **Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).**

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da PLATAFORMA LICITANET até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou

aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

4.5.1. A participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 49, inciso IV, c/c o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a

outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.0 – PERÍODO PARA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E FASES DE LANCES:

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio da Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global/unitário do lote.

5.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado,

observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando for o caso.

5.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um) centavo**.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

5.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio de lances, o Portal LICITANET ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

5.7.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

5.8. Habilitação:

5.8.1. A documentação necessária para a Habilitação está descrita no item 9.1.1 do Termo de Referência- Anexo I.

5.9. Proposta de Preços/Cotação:

5.9.1. A Proposta de preços atualizada deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.9.2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de trinta (30) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7.0 – DAS PENALIDADES:

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n. º 14.133/2021.

7.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

7.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do através do campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5. No caso de empate de propostas serão utilizados os critérios definidos no Art. 60 - § 2º da Lei 14.133/21:

1. Os licitantes empatados serão chamados a apresentar nova proposta, prazo de 02 (duas) horas;

2. Será utilizada a avaliação de desempenho pretérito dos licitantes em contratos celebrados com a Administração;
3. Demais ações definidas no artigo supramencionado.

Jeriquara-SP, 06 de novembro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Processo nº: 232/2026

Número do DFD nº: 028/2026

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUZES E MATERIAIS LUMINOSOS DECORATIVOS NATALINOS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E À DECORAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP, VISAN-DO À COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL, À VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E À PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE FESTIVO E ACOLHEDOR PARA A POPULAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência (anexo I).

2.2. Descritivo:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	1000	UNID	Cordão pisca-pisca 10 m 2.4 brancos quente blindado.	R$ 24,50	R$ 24.500,00
	02	150	UNID	Cordão pisca-pisca 30 m 2.4 brancos quente blindado.	R$ 89,90	R$ 13.485,00
	03	40	UNID	Bastão de LED natal.	R$ 65,10	R$ 2.604,00
	04	120	UNID	Cascata fixa com 400 led branco quente queda de 45 cm.	R$ 58,50	R$ 7.020,00
	05	150	UNID	Cordão pisca-pisca 30 m com strobo 2.4 mm.	R$ 58,80	R$ 8.820,00
	06	20	UNID	Papai Noel 1.8 m a prova d'agua branco quente.	R$ 389,90	R$ 7.798,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 64.227,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais).

2.3 Tipo do bem

2.3.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 2º - Inciso I do Decreto Municipal nº 1495/2021, se caracterizando como definição de **bens comuns**.

2.4. Prazo de vigência:

2.4.1. Nos termos do **art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de instrumento hábil equivalente, tendo em vista tratar-se de contratação para fornecimento com **entrega integral dos objetos**, da qual não resultam obrigações futuras para a Administração. Dessa forma, a vigência da contratação estará vinculada ao prazo necessário para a completa entrega dos produtos contratados, encerrando-se após a entrega total dos mesmos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de luzes decorativas natalinas para ornamentação dos espaços públicos do Município de Jeriquara/SP, visando à valorização do ambiente urbano, à preservação das tradições culturais, ao incentivo à convivência comunitária e ao fortalecimento do comércio local durante as festividades de fim de ano.

3.2. A utilização de iluminação em tecnologia LED proporciona maior eficiência energética, durabilidade e redução dos custos operacionais, contribuindo para a economicidade e a sustentabilidade. A definição dos quantitativos deverá considerar os materiais já disponíveis e suas condições de utilização, evitando aquisições desnecessárias.

3.3. Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, proporcionando espaços adequadamente ornamentados e acolhedores à população, em observância ao planejamento, à eficiência e à economicidade, nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A solução consiste na aquisição de luzes decorativas natalinas com tecnologia LED para

ornamentação dos espaços públicos do Município de Jeriquara/SP. Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade, eficiência energética e resistência adequada aos locais de instalação, conforme especificações do Termo de Referência.

4.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, prioriza-se a aquisição de materiais reutilizáveis, de baixo consumo energético e fácil armazenamento, visando à economicidade, sustentabilidade e redução de custos em futuras festividades.

4.3. O julgamento será pela adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justificando-se pela busca da padronização das luzes decorativas natalinas, garantindo uniformidade estética, compatibilidade entre os materiais e harmonia visual na ornamentação dos espaços públicos do Município de Jeriquara/SP.

4.4. A aquisição conjunta também visa facilitar a gestão e a fiscalização, centralizar a responsabilidade pelo fornecimento, otimizar a logística de entrega e reduzir os custos administrativos, proporcionando maior eficiência e economicidade.

4.5. Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global busca assegurar a aquisição integrada dos materiais e o atendimento adequado da demanda municipal, desde que demonstrada sua vantajosidade em relação ao parcelamento, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratada terá obrigação de fornecimento de materiais estruturais e componentes destinado a realização do evento natalino e deverá que atender os requisitos mínimos:

- **Qualidade e Conformidade Técnica:** Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação de segurança elétrica (INMETRO ou equivalente), compatíveis com uso contínuo e exposição em ambiente externo e/ou interno, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
- **Eficiência Energética:** Os produtos deverão utilizar tecnologia LED ou equivalente de baixo consumo, garantindo economia de energia, maior vida útil e redução de custos de manutenção.
- **Durabilidade e Resistência:** A iluminação e os acessórios deverão apresentar proteção contra intempéries (chuva, sol e variações climáticas), com grau de vedação de itens destinados à área externa.
- **Garantia do Fabricante:** A contratada deverá assegurar garantia mínima de **03 (três) meses** contra defeitos de fabricação, apresentando substituição no caso de falhas.

- **Prazo de Entrega:** Os itens deverão ser entregues no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 6, garantindo sua utilização antes do início do período de festividades natalinas.
- **Responsabilidade da Contratada:** A contratada será responsável pelo transporte, integridade dos itens até o local de entrega e substituição de peças danificadas ou com defeito sem ônus adicional à Administração.

5.2. DA SUSTENTABILIDADE:

5.2.1. Os materiais deverão ter baixo consumo energético, apropriados para uso externo e interno, com alta durabilidade.

5.3. DAS AMOSTRAS:

Não será exigido amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução do objeto será realizada mediante fornecimento dos materiais especificados pela contratada, com entrega completa e pronta para uso, incluindo embalagem adequada, garantia de funcionamento e observância das normas técnicas aplicáveis.

6.2. A contratada deverá:

1. Entregar os materiais no endereço indicado pela Administração Pública, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após a autorização e solicitação do setor responsável.
2. Garantir que todos os itens sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e com luzes LED, conforme especificações apresentadas.
3. Fornecer manual de instruções, quando aplicável, e certificado de garantia mínima de 03 (três) meses, ou conforme legislação vigente.
4. Responsabilizar-se por troca imediata de itens defeituosos, sem ônus adicional ao Município.
5. Assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com a descrição técnica, modelo e características indicadas na proposta vencedora.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a), Sr(a). **MATHEUS BURIM RAMOS DA SILVA**, na forma do que estabelece o artigo 17, do Decreto Municipal nº 1533/2022 ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº14.133/2021, art.117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1533/2022, sem prejuízo das competências legais expressas na Lei 14.133/21, em especial:

- Acompanhara execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 17, inciso IV do Decreto Municipal nº 1533/2022.
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e

saneadoras, se for o caso;

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. Constituir rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento do empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará para aferição da qualidade da entrega dos produtos.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

8.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.5.1. Entrega do material nas condições solicitadas.

8.5.2. Os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, ou responsável diretor, presente no local, comprovando o recebimento por meio de assinatura na nota fiscal.

8.6. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de trinta dias (30) dias para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a data da emissão;
2. os dados do contrato;
3. órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar;
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.3. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.7. Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de trinta (30) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.7.1. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada.

Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula do Edital, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a

carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.1.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 1542/2022 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1.1. Habilitação jurídica

A documentação relativa à **habilitação jurídica da empresa**, cujo **objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado**, consistirá em:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando -se de sociedades empresárias;

e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é obrigatório apenas para ME/EPP/MEI).

9.1.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** (**CNPJ**);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e a Procuradoria Geral do Estado**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado de São Paulo**, ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelos órgãos competentes.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliaria)** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante.

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, que deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

9.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

a) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) **Certidão Estadual de Distribuição Cível – complementar EPROC** (Comarcas e Turmas Recursais – Primeiro Grau – Cível), para os licitantes sediados no Estado de São Paulo, ou certidão equivalente emitida pelo Tribunal de Justiça competente do Estado da sede ou domicílio da licitante, no caso de licitantes sediados em outros Estados da Federação, desde que a certidão apresentada seja apta a comprovar a inexistência de distribuição de ações cíveis, nos termos da exigência prevista neste Edital.

9.1.1.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 64.227,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais)**, custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº1234/2026.

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento:

a) Administração. Responsável: Serviços administrativos. Recursos Orçamentários. Funcional. Programática: 04.122.0046.2040.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 (geral). b) Serviços Municipais: Responsável: Festividades e Comemorações. Recursos Orçamentários. Funcional. Programática: 23.695.0386.2145.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 (geral).

Jeriquara –SP, 04 de novembro de 2026.

KELLE CRISTINA DE MATOS GALVÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Jeriquara
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUZES E MATERIAIS LUMINOSOS DECORATIVOS NATALINOS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E À DECORAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP, VISANDO À COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL, À VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E À PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE FESTIVO E ACOLHEDOR PARA A POPULAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS.

Proposta:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	1000	UNID	Cordão pisca-pisca 10 m 2.4 brancos quente blindado.	R$	R$
	02	150	UNID	Cordão pisca-pisca 30 m 2.4 brancos quente blindado.	R$ 89,90	R$ 13.485,00
	03	40	UNID	Bastão de LED natal.	R$ 65,10	R$ 2.604,00
	04	120	UNID	Cascata fixa com 400 led branco quente queda de 45 cm.	R$ 58,50	R$ 7.020,00
	05	150	UNID	Cordão pisca-pisca 30 m com strobo 2.4 mm.	R$ 58,80	R$ 8.820,00
	06	20	UNID	Papai Noel 1.8 m a prova d'agua branco quente.	R$ 389,90	R$ 7.798,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Jeriquara-SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.